

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 148

Poder Executivo

Recife, 14 de agosto de 2026

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 3ª REGIÃO - PE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2026

Nos termos das Resoluções 1.981, de 23/10/2017 e 2.198, de 11/5/2026, do Conselho Federal de Economia - Cofecon, faço saber que no dia 28/10/2026, a partir das 8 (oito) horas, até o dia 30/10/2026, às 20 horas (horário oficial de Brasília-DF), no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br, o qual, naquele período, poderá ser acessado no Brasil ou no exterior, serão realizadas eleições para renovação do terço, composto de 3 (três) Conselheiros Efetivos e 3 (três) Suplentes do Corecon, com mandato de 3 (três) anos: 2027 a 2029; e de 1 (um) Delegado-Eleitor Efetivo e 1 (um) Suplente, junto ao Colégio Eleitoral do Cofecon. O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do 1º dia útil seguinte a esta publicação, encerrando-se até 1 (uma) hora antes do horário oficial de encerramento do expediente do Corecon, ou seja, os pedidos de registro de chapas serão recebidos até às 15 (quinze) horas do dia 15/09/2026. O registro de chapa e demais solicitações e recursos, acompanhados dos correspondentes documentos, poderão ser entregues em formato não digital, presencialmente na sede do Corecon, localizada na Rua do Riachuelo, 105, sala 212, Boa Vista, Recife/PE ou encaminhados, em formato digital, para o seguinte endereço eletrônico gerencia@coreconpe.gov.br. A assinatura de requerimento, declaração ou qualquer outro documento é ato personalíssimo e deverá ser de próprio punho quando apresentados em formato não digital, ou eletronicamente por qualquer meio que inequivocamente assegure sua autenticidade e integridade, quando apresentados em formato digital, sendo vedada assinatura por instrumento de procuração ou por inserção digitalizada de imagem. A votação dar-se-á mediante acesso exclusivo a partir de senha pessoal e intransferível, a qual será autenticada pelos meios de comunicação com eleitor disponíveis na base de dados do Corecon, como Serviço de Mensagem Curta (SMS), aplicativo de mensagens instantâneas, e-mail, ou qualquer outro meio de acesso disponibilizado pelo Cofecon, a exemplo de autenticação via GOV.BR, diretamente pelos Economistas adimplentes (na hipótese de parcelamento de débitos, adimplente com as parcelas vencidas até 15/10/2026) e remidos, integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído até o dia 15/10/2026, recomendando-se prévia atualização cadastral perante o Corecon, em especial com relação às informações referentes ao endereço de e-mail e ao número de telefone celular. Na impossibilidade de o eleitor não dispor de computador, o Corecon/PE disponibilizará em sua sede, localizada na Rua do Riachuelo, 105, sala 212, Boa Vista, Recife/PE, no horário das 9 (nove) às 16 (dezesseis) horas, computador conectado à Internet com o objetivo de receber a votação. Os trabalhos de apuração serão realizados imediatamente após encerrado do período de votação, cujos resultados provisórios deverão ser oficialmente divulgados até o dia 3 de novembro de 2026. A Comissão Eleitoral será constituída pela Presidente, a Econ. Keynis Cândido de Souto e pelos membros titular, o Econ. João Albuquerque da Silva e a Econ. Ana Cláudia de Albuquerque Arruda Laprovitera, e como membro suplente, o Econ. Cezar Augusto Lins de Andrade, sendo sua primeira reunião realizada no dia 17 de setembro de 2026, às 10h, virtualmente, cuja ferramenta, código de acesso e senha serão disponibilizados oportunamente. Econ. Keynis Cândido de Souto - Presidente do Corecon-PE.

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 148

Poder Executivo

Recife, 14 de agosto de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://staging.diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=8QXXRPQBXE-KIDAI4DRXC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

8QXXRPQBXE-KIDAI4DRXC-P2TH9ZW2VI

